



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.169 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre denominação de Rua no Município de Miranda-MS e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

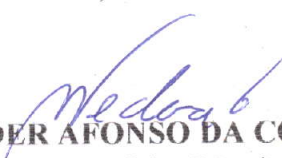
Artigo 1º - As ruas localizadas no Bairro Morar Melhor, neste Município passarão a ter as seguintes denominações:

Projetada I – passará a denominar-se Rua *“Cecilia Lima de Albuquerque”*

Projetada J – passará a denominar-se Rua *“Manoel Pereira Dutra”*

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 22 de dezembro de 2008.


NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal